



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção e Segurança, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa **M C L CARRETILHA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **30.711.373/0001-31**, no valor de **R\$ 15.150,00 (Quinze mil e cento e cinquenta reais)**, selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 026/2019;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para os **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**; perante a Empresa **M C L CARRETILHA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **30.711.373/0001-31**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 15.150,00 (Quinze mil e cento e cinquenta reais)**, serão empenhadas às seguintes dotações orçamentárias:



04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0052.2048.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02 – PAB, no valor de **R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscientos e quarenta reais)**

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0052.2048.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10 – RO, no valor de **R\$ 8.070,00 (Oito mil, setenta reais)**

02.01.01 – Gabinete do Prefeito.

06.182.0021.2005.0000 – Encargos com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10 – R.O, no valor de **R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 10 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant



ANEXO

| 3.3.90.30 - Material de Consumo - SEMSA | | | | | |
|---|--------|---------|--|-------------|---------------------|
| Nº | Quant. | Unid. | Especificação | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 28 | Unidade | Colete salva-vidas; jaqueta, em naylon e polietileno expandido, na cor vermelha, com fitas e fechos de rápido ajuste, com capacidade de fluabilidade para pessoas com peso superior a 90kg até o limite 100kg e garantia de 01 ano | 165,00 | 4.620,00 |
| 2 | 5 | Unidade | Colete salva-vidas; jaqueta, em naylon e polietileno expandido, na cor vermelha, com fitas e fechos de rápido ajuste, com capacidade de fluabilidade para pessoas com peso superior a 40kg até o limite 50kg e garantia de 01 ano | 130,00 | 650,00 |
| 7 | 2 | Unidade | Bóia circular 50cm classe III para embarcação em águas abrigadas. Carga de ruptura mínima de 500kg. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos. (27-19-0373) | 185,00 | 370,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 5.640,00 |

| 4.4.90.52 - Material Permanente - SEMSA | | | | | |
|---|--------|---------|--|-------------|---------------------|
| Nº | Quant. | Unid. | Especificação | V. Unitário | V. Total |
| 3 | 3 | Unidade | Extintor de incêndio carregado, novo, tipo abc, de 4kg, veicular descartável em conformidade com as nbr e resolução 157 do contran com garantia de 5 anos. | 240,00 | 720,00 |
| 5 | 3 | Unidade | Farol náutico manual de longo alcance com foco concentrado corpo de alta resistência com ressaltos para proteção de lente. 2 metros de cabo com soquete para ligar em tomada 12v Lâmpada de 12 volts 55 watts. | 650,00 | 1.950,00 |
| 6 | 3 | Unidade | Radio fixo vhf com antena marítima homologada - resistente a água - cor preta. com botão de emergência, de acordo com o padrão exigido pela marinha. (27-19-0371) | 1.800,00 | 5.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 8.070,00 |

| 4.4.90.52 - Material Permanente - DEFESA CIVIL | | | | | |
|--|--------|---------|---|-------------|---------------------|
| Nº | Quant. | Unid. | Especificação | V. Unitário | V. Total |
| 4 | 6 | Unidade | Extintor de incêndio carregado, novo, tipo abc, de 6kg, veicular descartável em conformidade com as nbr e resolução 157 do contran com garantia de 5 anos | 240,00 | 1.440,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.440,00 |